

PROCESSO SIMPLIFICADO DE REcredENCIAMENTO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA AMBIENTAL – 2023

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Física Ambiental (PPGFA) do Instituto de Física (IF) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), no uso de suas atribuições, torna público o regimento do Processo de Recredenciamento Docente 2023, visando estritamente a reestruturação do Corpo Docente do PPGFA no quadriênio vigente (2021-2024).

Da Competência

Artigo 1º - O Processo de Recredenciamento Docente 2023 será executado pelo Colegiado do PPGFA, representando as duas linhas de pesquisa do Programa inseridas na área de concentração em **Interação Biosfera-Atmosfera**, a saber:

- I. Climatologia e Micrometeorologia;
- II. Recursos Naturais e Ecossistemas.

Do Calendário

Artigo 2º - O processo de Recredenciamento Docente 2023 obedecerá ao seguinte calendário:

- a. Divulgação do Edital de recredenciamento: 13 de fevereiro de 2023, via e-mail, aos docentes do PPG em Física Ambiental;
- b. Preenchimento do Formulário Online – De 13 a 24 de fevereiro de 2023;
- c. Avaliação da documentação pelo Colegiado – De 27 de fevereiro a 03 de março de 2023;
- d. Divulgação do resultado do Processo de Recredenciamento – 06 de março de 2023;
- e. Prazo para solicitação de recursos ao resultado junto ao Colegiado – 07 de março de 2023;
- f. Divulgação da avaliação dos recursos – 13 de março de 2023;
- g. Divulgação do resultado final do Processo de Recredenciamento – 13 de março de 2023.

Do(a) Candidato(a) ao Recredenciamento

Artigo 3º - Estão aptos a solicitarem o Recredenciamento no PPGFA, os Docentes que já estão credenciados como Permanentes ou Colaboradores no PPGFA, que estejam com orientações em andamento em 2023 ou que tenham orientação concluída no período 2021-2022 e que tenha artigo publicado no período 2021-2022.

§ 1º – O Coordenador do PPGFA não necessita solicitar o Recredenciamento, conforme as normas da UFMT.

§ 2º – Os docentes recentemente credenciados no período 2021-2022 estão dispensados de solicitar o Recredenciamento.

Da Solicitação de Recredenciamento

Artigo 4º - A solicitação de Recredenciamento docente será feita individualmente, via Formulário Online obtido no link: <https://forms.gle/sqYJXo6jB1FW4qPp7>

§ Único – Todos(as) docentes do PPGFA deverão solicitar o credenciamento, com exceção dos docentes supracitados no Artigo 3º, § 1º e § 2º. O Docente do PPGFA que não enviar a solicitação de Recredenciamento no período estabelecido no Artigo 2º, será descredenciado do PPGFA.

Do Resultado

Artigo 5º - Os Docentes que solicitarem o credenciamento pelo Formulário Online serão ranqueados pela **IndArtigo médio de 2021 e 2022** de forma decrescente (da maior pontuação à menor pontuação) extraído pelo Colegiado do PPGFA da Plataforma Stela Experta PG (<https://pg.stelaexperta.com.br/>).

§ 1º – Docentes com IndArtigo igual ou superior a 1,5 serão alocados como Permanentes, e Docentes com IndArtigo menores que 1,5 serão alocados como Colaboradores;

§ 2º – Caso o número de Docentes classificados como Colaboradores seja maior que 30% do total do Quadro Docente (porcentagem máxima recomendada pela área de Ciências Ambientais), serão descredenciados os Docentes que apresentam menores IndArtigo médio de 2021 e 2022, até que o percentual de Docentes Colaboradores seja menor ou igual a 30%.

§ 3º – Docentes que apresentarem metas para o período 2023-2024 no Formulário Online não aderentes à proposta do PPGFA poderão ser descredenciados.